



Resolução nº 244 /11

João Pessoa, 16 de dezembro de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.849 de 2 de dezembro de 2011, que Define valores no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) para financiamento das ações de vigilância, promoção e prevenção das Hepatites Virais;

Considerando a população de 20 a 69 anos;

Considerando o artigo 2º ...” a finalidade desses recursos é apoiar os Estados, Municípios e Distrito Federal no alcance de melhores desempenhos no fortalecimento da gestão e sustentabilidade.”, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª** Assembléia Ordinária do dia 15 de dezembro de 2011.


Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Distribuição dos Recursos de PVVPS** das Ações de Vigilância e Promoção a saúde em Hepatites Virais do estado da Paraíba.

Parágrafo Único – os recursos financeiros serão distribuídos conforme tabela abaixo:

| GESTÃO DOS RECURSOS | % | VALOR R\$ |
|---|-------------|-------------------|
| Fundo Estadual de Saúde – FES/SES-PB | 60 | 364.507,20 |
| Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa – FMS/João Pessoa | 25 | 151.878,00 |
| Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande – FMS/Campina Grande | 15 | 91.126,80 |
| TOTAL | 100% | 607.512,00 |

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB